MENSAGEM LEGISLATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Pelo presente, em atenção às disposições legais, submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 002/2026, que estabelece o piso salarial para os servidores públicos efetivos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade estabelecer o piso salarial para os servidores públicos efetivos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, e dá outras providências, e concede aos servidores efetivos municipais um aumento no vencimento básico, o qual passará a totalizar **R$ 1.743,43** (um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 2.357/2014, em especial no seu artigo 3º.

Diante da necessidade do aumento e as razões acima expostas, submetemos o projeto à apreciação da egrégia casa, estando certos de que os senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e reconhecer o grau de prioridade a sua aprovação.

Solicito ainda, que seja tramitado em **regime de urgência**, conforme §1º do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza do pronto atendimento, sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

AV. PADRE ZUZINHA, 244/248, CENTRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, CEP: 55192-000
81 3731-1479 - SANTACRUZDOCAPIBARIBE.PE.GOV.BR - CNPJ: 10.091.569/0001-63

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o piso salarial para os servidores públicos efetivos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dos Vereadores, o seguinte:

Art. 1º - Fica estabelecido o Piso Salarial para os servidores públicos efetivos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no valor de **R$ 1.743,43** (um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), amparado no demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro (Anexo I).

§ 1º – Em virtude do disposto no "*caput*", o valor diário do vencimento básico para os servidores da Administração Pública Municipal corresponderá a R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos);

§ 2º – O valor referido no *caput* deste artigo será o menor valor a ser pago aos servidores públicos efetivos do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a título de vencimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em curso, aprovado para o exercício de 2026.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416 Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

AV. PADRE ZUZINHA, 244/248, CENTRO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, CEP: 55192-000
81 3731-1479 - SANTACRUZDOCAPIBARIBE.PE.GOV.BR - CNPJ: 10.091.569/0001-63